

## PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu, DEFERIR o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. Juíza MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, relativas ao exercício de 1988 com as de 1989, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 14 de fevereiro de 1989.

Sandra Di MAULO Secretária do Tribunal Pleno

Publicada no DJ do Estado do Amazonas, do dia 23.02.89, às fls. 07.